



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - SEDE
SEDE - BELO HORIZONTE



12/603.736-1

11/6

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31206716911**
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1. REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **GARRA TRAFFIC SINALIZACAO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J123324425665

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
002				ALTERACAO
	020		1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2209		1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2003		1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BELO HORIZONTE

Local

Nome: *Ricardo Henrique Luiz de Moura*

Assinatura: *Ricardo Moura*

Telefone de Contato: *(31) 3365-2200*

30 Agosto 2012

Data

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

06/09/2012

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Vogal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4921105
EM 06/09/2012
#GARRA TRAFFIC SINALIZACAO LTDA#

PROTOCOLO: 12/603.736-1

AF0686771



Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL

Re

HM



GARRA TRAFFIC SINALIZAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 03.581.664/0001-80 - I.E Nº 850254274.00-53 - NIRE :312.067.169.1-1

RUA CAMPINA VERDE, N.º363, BAIRRO SALGADO FILHO, CEP: 30.550 – 340 BELO HORIZONTE/MG

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL-Alteração: razão social, quadro societário e endereço

RENATO DE MOURA RICARDO, brasileiro, casado, regime: comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Caetano de Azeredo N.º 800, Apto. 201 Barreiro de Baixo CEP. 30.640-095, Belo Horizonte/MG, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 15 de Maio de 1.959, portador da C.I. N.º M- 1.366.659 exp. pela SSP/MG e do CPF N.º 370.128.196-34;

RONALD EUSTÁQUIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Belo Horizonte/MG, em 29/11/1974, portador da carteira de identidade n.º MG-6.607.330, expedido pela SSP/MG, e CPF/MF n.º: 907.636.376-53, residente na Rua Arariba nº: 42, Bairro: Riacho da Mata - Sarzedo/MG – CEP: 32.450-000; e

RICARDO PACHECO DE MOURA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 31 de Outubro de 1956, residente e domiciliado na Rua Professora Maria Carolina Campos, nº: 80, Apartamento 202, Bairro: Nova Suíça, Cep:30.421-330 Belo Horizonte/MG, portador da C.I. N.º MG-1.255.648 exp. pela SSP/MG e do CPF N.º 227.415.266-72.

Únicos e legítimos sócios da sociedade empresária de forma limitada denominada **GARRA TRAFIC SINALIZAÇÃO LTDA**, registrada na JUCEMG sob O NIRE: **312.067.169.1-1** em 10/04/2003; CNPJ **03.581.664/0001-80**, INSCRIÇÃO ESTADUAL: **850254274.00-53**, que regerá pelas disposições Legais a ela inerentes, bem como pelas cláusulas e condições deste instrumento, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

ALTERAÇÃO:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sede da sociedade passa a ser situada neste ato, na Rua Campina Verde, 363, Salgado Filho, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.550-340.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade altera sua razão social, passa a girar sob a denominação de **GARRA TRAFFIC SINALIZAÇÃO LTDA.**, possuindo o nome fantasia de **GARRA TRAFFIC**, podendo, a critério dos sócios quotistas, ser alterado a qualquer momento, observando a legislação pertinente.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio **RENATO DE MOURA RICARDO**, acima qualificado, se retira da sociedade, transferindo a totalidade de suas quotas, ou seja, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, equivalente a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o novo sócio, **RICARDO HENRIQUE LUZ DE MOURA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Belo Horizonte/MG, em 07/03/1988, portador da carteira de identidade n.º MG-10.324.717, expedida pela SSP/MG em 04/06/2007, e CPF/MF n.º 079.510.326-38, Rua Professora Maria Carolina Campos, nº: 80, Apartamento 202, Bairro: Nova Suíça, Cep:30.421-330, Belo Horizonte/MG.

CLAUSULA QUARTA: O sócio **RONALD EUSTÁQUIO DOS SANTOS**, acima qualificado, se retira da sociedade, transferindo a totalidade de suas quotas, ou seja, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, equivalente a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o novo sócio, **RICARDO HENRIQUE LUZ DE MOURA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Belo Horizonte/MG, em 07/03/1988, portador da carteira de identidade n.º MG-10.324.717, expedida pela SSP/MG em 04/06/2007, e CPF/MF n.º 079.510.326-38, Rua Professora Maria Carolina Campos, nº: 80, Apartamento 202, Bairro: Nova Suíça, Cep:30.421-330, Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade dá aos sócios que dela ora se retiram a mais plena quitação, para mais deles reclamar, a qualquer título, mormente em relação às obrigações contraídas a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Renato de Moura Ricardo

1

PA

Marinely de Paula Bomfim



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa GARRA TRAFFIC SINALIZACAO LTDA, Nire 31206716911, foi deferido e arquivado sob o nº 4921105 em 06/09/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C171001752278 e o código de segurança qRLt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/7

GARRA TRAFFIC SINALIZAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 03.581.664/0001-80 - I.E Nº 850254274.00-53 - NIRE :312.067.169.1-1

RUA CAMPINA VERDE, N.º363, BAIRRO SALGADO FILHO, CEP: 30.550 – 340 BELO HORIZONTE/MG

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Alteração: razão social, quadro societário e endereço

CLÁUSULA SEXTA: Em razão da alteração do quadro social, os Artigos 11 e 13 do Contrato Social passam a ter a seguinte redação:

Art. 11 – A sociedade será administrada pelos sócios quotistas, RICARDO PACHECO DE MOURA e RICARDO HENRIQUE LUZ DE MOURA, em conjunto ou separadamente, competindo-lhes o uso da denominação social, bem como praticar todo e qualquer ato administrativo no interesse social, representando-a, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante pessoas físicas ou jurídicas, quer sejam públicas ou privadas, inclusive perante estabelecimentos de crédito e instituições financeiras, podendo ainda constituir procuradores em conjunto ou separadamente.

Art. 13 – Os administradores que porventura prestarem serviços à sociedade farão jus a um quantum remuneratório, que será, mensalmente, retirado ou acumulado de acordo com a disponibilidade de caixa, a título de retirada pró-labore.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETIVO E PRAZO DE DURAÇÃO

Art.1º - A sociedade girará sob a denominação social de GARRA TRAFFIC SINALIZAÇÃO LTDA., possuindo o nome fantasia de GARRA TRAFFIC, podendo, a critério dos sócios quotistas, ser alterado a qualquer momento, observando a legislação pertinente.

Art.2º - A sociedade tem como objetivo social o **A COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL, DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELETRÔNICA NOS CAMPOS DA INFORMÁTICA, SEGURANÇA, MONITORAMENTO PARA SINALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRAFEGO, URBANO RODOVIÁRIO, FERROVIÁRIO, AÉREO E NAVAL. COMO INTEGRADORA, PODERÁ REALIZAR ESTUDOS E DESENVOLVIMENTOS DE PROJETOS ENVOLVENDO A PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES, INCLUSIVE A INSTALAÇÃO DE SOFTWARES E A CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PROGRAMAS E SISTEMAS, PODENDO AINDA REPRESENTAR COMERCIALMENTE PRODUTOS NACIONAIS E ESTRANGEIROS, IMPORTAR E EXPORTAR POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS. A REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELETRONICOS DE TRANSITO COMO SINALIZADORES E OUTROS, IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICO PARA USO DOMESTICOS, APLICADOS EM EMPRESAS, INDÚSTRIAS E USO EM GERAL**, podendo ser estendido ou modificado a critério dos sócios e mediante arquivamento do instrumento contratual competente.

Art.3º - A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1999, e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II MATRIZ E FILIAIS

Art.4º - A sociedade tem sua matriz a RUA CAMPINA VERDE, 363 – BAIRRO SALGADO FILHO – BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS/BRASIL, CEP: 30.550 – 340.

Art.5º - A sociedade não possui Filiais.

Parágrafo Único: A sociedade reserva-se no direito de abrir filiais, a qualquer momento, em qualquer lugar do território nacional, ou mesmo extinguir a atual, o que sempre fará observando a legislação pertinente e através de Alteração Contratual regularmente registrada e arquivada nos órgãos de Registro do Comércio.

CAPÍTULO III

CAPITAL SOCIAL, DIREITO DE PREEMPÇÃO E IMPENHORABILIDADE DAS QUOTAS SOCIAIS

Art.6º - O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas e integralizadas pelos sócios quotistas, na proporção abaixo indicada:

GR

2

PA

Marinely de Paula Bomfim



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa GARRA TRAFFIC SINALIZACAO LTDA, Nire 31206716911, foi deferido e arquivado sob o nº 4921105 em 06/09/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C171001752278 e o código de segurança qrLt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/7

4
6

GARRA TRAFFIC SINALIZAÇÃO LTDA.
 CNPJ Nº 03.581.664/0001-80 - I.E Nº 850254274.00-53 - NIRE :312.067.169.1-1
 RUA CAMPINA VERDE, N.º363, BAIRRO SALGADO FILHO, CEP: 30.550 – 340 BELO HORIZONTE/MG
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL-Alteração: razão social, quadro societário e endereço

SÓCIOSQUOTISTAS	%	CAPITAL SUBSCRITO Nº		CAPITAL	
		QUOTAS	VALOR	INTEGRALIZADO	Nº.QUOTASVALOR
Ricardo Pacheco de Moura.....	50,0	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Ricardo Henrique Luz de Moura.....	50,0	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL	100	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita à totalidade de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social de acordo com a lei em vigor.

Art.7º – O capital social poderá ser aumentado por interesse dos sócios quotistas, através de subscrição e integralização de novas quotas sociais em bens ou espécie, assim como pela incorporação de reservas livres, na proporção de suas quotas-partes.

Art.8º – Quando o aumento de capital depender de recursos financeiros de cada sócio, terão estes o direito de preferência ou preempção, para participar do aumento na proporção do valor da sua quota-parte no Capital Social. Não exercendo, qualquer dos sócios, este direito, a parcela que lhe caberia no aumento do Capital Social poderá ser exercida pelo outro sócio, preferencialmente na mesma proporção de suas quotas.

Art.9º – O aumento do capital social, conforme estabelecido nos Arts. 7º e 8º do presente, somente sobrevirá mediante prévia deliberação social, onde os sócios quotistas, de forma unânime, deverão aprová-lo.

Art.10 – As quotas sociais são impenhoráveis em virtude de dívidas contraídas pelos quotistas em desinteresse da sociedade. Caso algum quotista venha contrair dívidas que coloquem em risco a estabilidade jurídica da sociedade, os outros quotistas poderão excluí-lo da sociedade, admitindo novo quotista, pagando-lhe o valor que for apurado em Balanço Patrimonial a ser realizado 30 (trinta) dias antes da exclusão.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art.11 – A sociedade será administrada pelos sócio quotistas, **RICARDO PACHECO DE MOURA** e **RICARDO HENRIQUE LUZ DE MOURA**, em conjunto ou separadamente, competindo-lhes o uso da denominação social, bem como praticar todo e qualquer ato administrativo no interesse social, representando-a, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante pessoas físicas ou jurídicas, quer sejam públicas ou privadas, inclusive perante estabelecimentos de crédito e instituições financeiras, podendo ainda constituir procuradores em conjunto ou separadamente.

Art.12 – A sociedade poderá prestar aval mediante declaração expressa dos sócios, tanto para interesses próprios ou de terceiros.

Art.13 – Os administradores que porventura prestarem serviços à sociedade, farão jus a um quantum remuneratório, que será, mensalmente, retirado ou acumulado de acordo com a disponibilidade de caixa, a título de retirada pró-labore.

Art.14 – É expressamente vedado aos sócios quotistas, e administradores o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais.

Art.15 – Ficará nomeado para o Cargo de Diretor Técnico o sócio **RICARDO PACHECO DE MOURA**.

CAPÍTULO V



5.
6

GARRA TRAFFIC SINALIZAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 03.581.664/0001-80 - I.E Nº 850254274.00-53 - NIRE :312.067.169.1-1

RUA CAMPINA VERDE, N.º363, BAIRRO SALGADO FILHO, CEP: 30.550 – 340 BELO HORIZONTE/MG

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL-Alteração: razão social, quadro societário e endereço

DA RETIRADA DOS SÓCIOS QUOTISTAS.

Art.15 – Havendo o falecimento ou impedimento de qualquer dos sócios quotistas a sociedade continuará com os sócios remanescentes, transferindo-se as quotas sociais do “*de cujus*” aos herdeiros legítimos.

Art.16 – Assiste ao sócio a faculdade de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de sua quota-parte, desde que, 60 (sessenta) dias antes, cientifique aos demais sócios, por escrito, seu interesse de retirar-se da sociedade.

Art.17 – O valor do reembolso da quota-parte do sócio retirante será encontrado pela divisão do patrimônio líquido da sociedade, apurado em balanço patrimonial levantado para este fim, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da sua cientificação.

Art.18 – O pagamento dos haveres do sócio retirante far-se-á em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o registro do Contrato Social que efetivou a sua exclusão.

Art.19 – As quotas sociais não poderão ser transferidas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, que terão peremptoriamente, o direito de preferência. O sobredito consentimento será consignado no próprio instrumento de alteração.

Art.20 – O sócio remanescente, na proporção de suas quotas, terá preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio retirante.

Art.21 - Se os sócios remanescentes ou a sociedade não usarem do direito de preferência que lhes é assegurado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da comunicação, fica o sócio retirante no direito de ceder suas quotas a terceiros.

Art.22 – Qualquer alteração das quotas sociais somente será aceita se efetivada por instrumento de alteração contratual, devidamente registrado nas respectivas Juntas Comerciais, sendo portanto ineficaz em relação à sociedade a feitura de qualquer cessão ou transferência de quotas com infração às regras estabelecidas neste instrumento.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Art.23 – O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. No fim de cada exercício proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos levantados pelo Balanço Social.

Art.24 – Os lucros apurados serão distribuídos entre os sócios quotistas na proporção de suas quotas parte.

Art.25 – Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em contas especiais para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios quotistas na proporção do capital de cada um.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.26 – O presente Contrato poderá ser alterado a qualquer tempo mediante a assinatura dos sócios que representem no mínimo 3/4 (Três Quartos) do Capital Social integralizado, para que se efetive o arquivamento na respectiva Junta Comercial.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá se transformar em qualquer outro tipo de sociedade.

Art.27 – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Art.28 – Os casos omissos no presente instrumento, bem como dúvidas ou divergências que porventura surgirem entre os sócios quotistas, procurarão os mesmos resolvê-las amigavelmente. Não sendo possível, a

[Assinatura]

4

[Assinatura]

[Assinatura]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa GARRA TRAFFIC SINALIZACAO LTDA, Nire 31206716911, foi deferido e arquivado sob o nº 4921105 em 06/09/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C171001752278 e o código de segurança qRLt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7

GARRA TRAFFIC SINALIZAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 03.581.664/0001-80 - I.E Nº 850254274.00-53 - NIRE :312.067.169.1-1

RUA CAMPINA VERDE, N.º363, BAIRRO SALGADO FILHO, CEP: 30.550 – 340 BELO HORIZONTE/MG

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL-Alteração: razão social, quadro societário e endereço

sociedade será regida por este contrato e pelo artigo 1.052 e seguintes, do Código Civil, e subsidiariamente, em ocorrendo omissões, pela Lei de Sociedades por Ações, no que for aplicável.

PARÁGRAFO ÚNICO - Elege-se o foro da comarca de Belo Horizonte/MG como o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, depois de negociadas todas as cláusulas e condições, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas identificadas que a tudo viram e ouviram, para que produzam todos os seus efeitos jurídicos, obrigando-se a cumprir tudo o que nele se contém.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2012.

2º OFÍCIO

Renato de Moura Ricardo

RENATO DE MOURA RICARDO

CPF.º: 370.128.196-34

RG N.º: M-1.366.659

2º OFÍCIO

Ronald Eustáquio dos Santos

RONALD EUSTÁQUIO DOS SANTOS

CPF: 907.636.376-53

RG N.º: MG-6.607.330

2º OFÍCIO

Ricardo Pacheco de Moura

RICARDO PACHECO DE MOURA

CPF: 227.415.266-72

RG N.º: MG-1.255.648

2º OFÍCIO

Ricardo Henrique Luz de Moura

RICARDO HENRIQUE LUZ DE MOURA

CPF: 079.510.326-38

RG N.º: MG-10.324.717

AF0886772

PROTOCOLO: 12803.736-1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O N.º: 4921105
EM 06/09/2012
GARRA TRAFFIC SINALIZACAO LTDA

JUCEMG

TESTEMUNHAS:

Fernando Sávio Silva de Oliveira

Fernando Sávio Silva de Oliveira

CPF N.º 048.509.236-07

RG N.º: MG-10.545.463

Rafael Marcio Pereira

Rafael Marcio Pereira

CPF N.º 068.749.766-30

RG N.º: MG- 07.455.521 SSP/MG

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



2012

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
 TABELIA - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
 Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 Renato de Moura Ricardo, Ronald Eustáquio dos Santos,
 Ricardo Pacheco de Moura *****
 Belo Horizonte, 14/08/2012 15:19:14 Tatiana 18380
 Total: R\$13,53



2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
 TABELIA - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
 Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 Ricardo Henrique Luz de Moura *****
 Belo Horizonte, 14/08/2012 15:19:37 Tatiana 24749
 Total: R\$4,51



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico que este documento da empresa GARRA TRAFFIC SINALIZACAO LTDA, Nire 31206716911, foi deferido e arquivado sob o nº 4921105 em 06/09/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C171001752278 e o código de segurança qrLt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.